

— Com acções de formação relevantes – 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor – por cada acção até 12 horas
- 2 Valores – por cada acção de 12 a 18 horas
- 5 Valores – por cada acção de 18 a 40 horas
- 10 Valores – por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) – pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
- Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de:

- Até um ano – 2 valores
- De 1 a 2 anos – 4 valores
- De 2 a 3 anos – 6 valores
- De 3 a 5 anos – 8 valores
- Mais de 5 anos – 10 valores

CS (classificação de serviço) – $[(ano1 + ano2 + ano3) \times 2]/3$.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

- A = Capacidade de relacionamento;
- B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável — 14 a 15 valores;
- Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
- Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando — se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

- CL — Classificação final dos candidatos
- AC — Avaliação Curricular
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Manuela Rodrigues da Silva Oliveira – Directora do Departamento do Centro Histórico Património e Cultura;

1.º vogal efectivo — Celeste Maria Almeida Carmo Tomé Guerreiro — Técnico Superior de 2.ª classe;*

2.º vogal efectivo — Maria Helena Lopes Nobre Bastos de Lacerda — Técnico Profissional Especialista Principal;

1.º vogal suplente — Susana das Dores Sanches Mourão — Técnico Superior de 2.ª classe;

2.º vogal suplente — Maria Ivone Pereira de Oliveira Furtado Shore — Arquitecto de 1.ª classe.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611069785

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 24552/2007

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 54/2007, de 28 de Novembro de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, cf. aviso de abertura de concurso publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 133, de 12-07-2007, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17-10, o funcionário — Carlos Alberto Monteiro Pereira Leite, na categoria de assistente administrativo especialista, sendo integrado no escalão 1, Índice 269, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido funcionário 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611069845

Aviso n.º 24553/2007

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 55/2007, de 29 de Novembro de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo, aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 66, de 03/04/2007, nomeei (nomeação provisória), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17-10, o primeiro candidato aprovado — Nuno Miguel Freitas Pacheco, na categoria de Auxiliar Administrativo, sendo integrado no escalão 1, Índice 128, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido candidato 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611069659

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 24554/2007

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 22/11/2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, na sequência da Lista de Classificação Final do Concurso Interno de Acesso Limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Turismo, do Quadro de Privativo desta Câmara Municipal, publicado pelo Aviso n.º 299/2007, afixado no Atrio da Câmara Municipal, no dia 04/09/2007, nomeei o candidato classificado em 1.º lugar, Teresa Maria Roque Marcelino Alves Ritgens, para o referido lugar.

A ora nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611069582

Aviso n.º 24555/2007

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 23/11/2007, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, foram contratados, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de 1 ano com início a 26/11/2007, Bruno Miguel Rodrigues Félix e Luís Filipe Vicente Mascarenhas, para exercerem as

funções equiparadas às de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Direito.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611069585

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 24556/2007

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano Boavista-Sousa — Processo n.º 1295/07 — Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, requerida por Marílio Melo Ribeiro, referente ao loteamento n.º 5/89, em nome Joaquim Vieira Sampaio.

A alteração consiste na alteração do polígono de implantação, área e na tipologia para dois fogos do lote n.º 2, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, a Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611069602

Aviso n.º 24557/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Fontela-Pinheiro Processo n.º 150/05 — Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por FELREINA — Sociedade Imobiliária, L.ª, para o lote n.º 1 do loteamento com o alvará n.º 9/06, emitido em nome de FELREINA — Sociedade Imobiliária, L.ª.

A alteração consiste na diminuição das áreas de implantação e de construção bem como na anulação dos anexos previstos para o referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, a Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

30 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611069767

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 24558/2007

Jorge Manuel Martins de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, faz público nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei

n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, por remissão do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho, e conforme deliberação da reunião de Câmara, datada de 21 de Novembro de 2007, que se encontra em discussão pública, por um período de 15 dias, contados a partir do oitavo dia ao da publicação do presente aviso do *Diário da República*, o projecto de Loteamento Urbano do Calvário, no Gavião.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar a presente proposta de operação de loteamento todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas no Edifício da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Largo do Município, Gavião, e, se o entenderem, apresentar por escrito exposição ou formular sugestões relativas à mesma.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611069838

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 24559/2007

Concurso Externo de Ingresso para admissão de um Técnico Superior de Engenheira Electrotécnica/Estagiário

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de Novembro de 2007, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um Técnico Superior/Estagiário do grupo de pessoal técnico superior existente no quadro de pessoal deste Município.

2- Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP, em 9 de Novembro de 2007, e verificando a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme ofício n.º 8900, relativo ao nosso pedido registado sob o n.º 9171.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração de base — a remuneração corresponderá, no ano de estágio, ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente de 1.048,87 €, e após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 400, cujo valor é de 1.307,00 €, da respectiva categoria, e, bem assim, as demais regalias sociais vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Local de trabalho — Município da Guarda.

7 — Conteúdo funcional — O descrito no despacho n.º 6871/2002, 2.ª série, de 3 de Abril.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados com lei especial ou convenção nacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — Indivíduos possuidores de Licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 1.ª Fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório);
- 2.ª Fase — avaliação curricular;
- 3.ª Fase — entrevista profissional de selecção.